



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O presente Pedido de Informação ao Poder Executivo visa esclarecer à população e aos estudantes universitários do Município, sobre as condições de realização de estágios nas Unidades de Saúde, assegurando transparência nos atos da Administração Pública e garantindo o direito constitucional de acesso às informações de interesse coletivo.

Considerando os incisos XIV e XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios);

Considerando os relatos de universitários, em sua maioria pirassununguenses, que necessitam cumprir estágio obrigatório como requisito para a conclusão de seus cursos;

Considerando que a omissão ou a apresentação de respostas incompletas a um pedido de informação configura descumprimento do dever legal de transparência, sujeitando o agente responsável às medidas previstas na legislação vigente;

Considerando que respostas genéricas e incompletas comprometem o exercício da função fiscalizadora do vereador, prejudicam o acompanhamento das políticas públicas e podem caracterizar infração administrativa;

Considerando, por fim, que o **Pedido de Informação nº 158/2025**, anteriormente encaminhado sobre o tema, **não foi devidamente atendido**, apresentando respostas vagas, inconsistentes e até contraditórias, com ausência de documentos relevantes e lacunas significativas;

Reitera-se, portanto, o presente pedido, **ressaltando a necessidade de respostas completas, objetivas e devidamente documentadas**, para assegurar a efetividade da fiscalização e a plena transparência quanto à regulamentação, execução e acompanhamento dos estágios na rede pública municipal.

Solicito ao Senhor Prefeito Municipal as seguintes informações:

1. Ao analisar a resposta referente à pergunta “C”, do pedido de informação 158/2025:

“C) Quais Instituições de Ensino costumam encaminhar alunos para estágio na rede municipal? Para quais unidades ou setores esses alunos são direcionados?” (Reitera-se a pergunta, pois a resposta anterior não contemplou o questionamento de forma objetiva).

2. Ao analisar a resposta referente à pergunta “F”, do pedido de informação 158/2025:



“F) Qual o número de solicitações recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde, seja de forma individual (pelos próprios estudantes) ou por intermédio das universidades?”. Nota-se que a resposta foi de forma genérica e não foi respondida. Pra facilitar a resposta, solicitamos que informe o **número de solicitações de estágio** recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde em 2025, discriminando aquelas feitas **por instituições de ensino e individualmente pelos estudantes** junto às unidades de saúde.

3. Ao analisar a resposta referente à pergunta “H”, do pedido de informação 158/2025:

H) Foi autorizado, no exercício de 2025, algum universitário a realizar estágio nas Unidades de Saúde do Município de Pirassununga? Caso positivo, quais os critérios e fundamentos que embasaram a autorização? Nota-se que a resposta foi negativa, porem em anexo foi recebido Termo de Compromisso de Estágio da Instituição ETEC, contendo nomes de estudantes e assinatura dos responsáveis da instituição. **Por que o Termo de Compromisso de Estágio da ETEC, datado de 17 de julho de 2025 e com início previsto em 25 de julho de 2025, ainda não foi assinado pelo Prefeito Municipal, conforme documento constante da resposta anterior, recebida em 02 de setembro de 2025?**

4. Entre os documentos anexados ao pedido de informação 158/2025, foi enviado Termo de Cooperação e Termo de Compromisso a serem celebrados entre a Universidade Brasil e a prefeitura de Descalvado. Documentos que não foram solicitados, que não dizem respeito à Prefeitura de Pirassununga e não foram mencionados como resposta em nenhuma pergunta. Qual a finalidade do envio de documentos relativos à Prefeitura de Descalvado (termo de cooperação e termo de compromisso com a Universidade Brasil), uma vez que não foram solicitados e não têm relação com Pirassununga?

5. A resposta referente a pergunta “I” do pedido de informação 158/2025 diz que não foram formalizadas as solicitações de estágio por parte das instituições. Porém o documento: “Termo de Compromisso”, constante nas folhas 21 a 24 mostra o contrário do respondido, com assinatura da diretora e coordenadora do curso da ETEC com os respectivos nomes dos alunos. Caso o referido documento não represente a formalização de estágio, qual é sua natureza e finalidade administrativa do documento?

6. A Secretaria de Saúde responde nas perguntas “I e J” do pedido de informação 158/2025 que não houve formalização de contrato e nem de convênio, “que estão fora da validade”, e que devem ser atualizados ano a ano. No entanto, o secretário de Administração responde na pergunta R que “Por força da lei municipal 3383/2005, a prefeitura mantém contrato com o CIEE.” Qual resposta é a correta, sendo que uma resposta contradiz a outra?



Reitera-se a pergunta original. **Em caso de inexistência de contrato vigente, qual o motivo da ausência de renovação desde o início da atual gestão em janeiro de 2025?**

7. Ao analisar a resposta referente à pergunta “M”, do pedido de informação 158/2025: **“Quem define os locais de estágio para os alunos encaminhados pelas instituições? Como essa distribuição é organizada?”**. Nota-se que a resposta não corresponde a pergunta, não foi respondido quem define nem como é feita a organização. Reitera-se a pergunta.

8. Ao analisar a resposta referente à pergunta “N”, do pedido de informação 158/2025: **“Quais documentos os alunos ou as instituições devem apresentar para que os estágios sejam autorizados?”** Nota-se que a resposta não elencou todos os documentos necessários. Reitera-se o pedido de resposta completa e detalhada.

9. Ao analisar a resposta referente à pergunta “O”, do pedido de informação 158/2025: **“Existem critérios definidos pela Secretaria que possam impedir ou limitar a entrada dos alunos em estágio, mesmo com a documentação regular?”** Nota-se que a pergunta deveria ser respondida com apenas um sim ou não. Mas, não foi respondida. Para facilitar a resposta, reformularemos a pergunta: **Existem critérios definidos pela Secretaria que possam impedir ou limitar a entrada de alunos em estágio, mesmo com a documentação regular?** Responder SIM ou NÃO.

10. A Pergunta “P” Do Pedido De Informação 158/2025 Foi Ignorada, Ou Seja, Não Houve Resposta. Reitero A Pergunta:

“(P) Quantos Alunos Estavam Cumprindo Carga Horária De Estágio Na Rede Municipal De Saúde Em Julho De 2025?”

11. A pergunta “Q” foi respondida como se fosse a O na folha 38. Nota-se que a resposta exigia apenas sim ou não, mas não foi respondida. A Secretaria de Saúde solicita ou condiciona a autorização de estágios a algum tipo de contrapartida, seja material (insumos, equipamentos ou bens) ou financeira, por parte das instituições ou dos estudantes? Responder SIM ou NÃO.

12. A Secretaria de Administração respondeu a pergunta “R” citando a Lei nº 3383/2005. Porém, a lei citada foi revogada. Qual a razão de citar uma lei revogada como resposta a um pedido de informação? A lei foi revogada pela lei ordinária 4.869/2015 que em seu conteúdo nada cita a respeito de legalização de solicitação de contrapartida para autorizações de estágio. Portanto, exaustivamente acima apontado, mais uma pergunta não



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



respondida. Reitera-se a solicitação de resposta para a pergunta: Em caso de existência ou inexistência de contrato vigente que regulamente a realização de estágios, em qual legislação ou dispositivo normativo baseiam-se eventuais solicitações de **contrapartida realizadas pela Secretaria de saúde? Citar o artigo da lei que se baseia a exigência de contrapartida em troca da autorização de estágio.**

13. A pergunta “S” do pedido de informação 158/2025 foi ignorada, ou seja, não houve resposta, reitero a pergunta:

“S) Qual setor foi responsável pela verificação da formação dos secretários municipais relatados em seus currículos e exposto no site oficial da prefeitura de Pirassununga?”

14. A pergunta “T” foi respondida parcialmente com um único documento enviado. Solicito que a cópia dos demais documentos sejam encaminhados para apreciação; sendo eles:

Documento (certificado ou declaração de conclusão, ou outro documento comprobatório oficial) da formação da Secretaria de Saúde, a nível de Especialização em Direito Sanitário, concluído regularmente pelo Hospital Sírio Libanês;

Certificado de formação em Avaliação e extração de córneas para transplante pela Santa Casa de São Paulo;

Documento comprobatório da atuação como enfermeira na função de capacitação de profissionais, avaliação de equipamentos e pareceres técnicos na Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

Documento comprobatório de experiência em gestão hospitalar (certificado em gestão hospitalar ou similar);

Documento comprobatório de experiência em controle de infecções (certificado em controle de infecções ou similar),

Documento comprobatório do exercício da função de Coordenadora do Serviço de Infecção do Hospital do Grajaú;

Documento comprobatório do exercício da função de Coordenadora do serviço de infecção hospitalar no hospital municipal Dr. Alexandre Zaio;

Documento comprobatório na atuação como enfermeira captadora de órgãos do Hospital Dante Pazzanese;

Documentação comprobatória do exercício da função nas participações técnicas e científicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Documento comprobatório do exercício da função de Coordenadora de eventos voltados à Vigilância Sanitária e a segurança do paciente;

Documento comprobatório da participação em pesquisa da ANVISA.

15. Prestar outras informações referentes ao assunto.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

tz



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=900AKX94YRBMKAY8>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 900A-KX94-YRBM-KAY8